



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO Nº264/2025

Linhares – ES, 31 de outubro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PÂMELA GONÇALVES MAIA, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.125 do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando o que segue:

INDICA AUMENTO DO TAMANHO DAS CAIXAS SECAS JÁ EXISTENTES NA COMUNIDADE SANTA FÉ, NA REGIÃO DO CHAPADÃO DO XV.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, as caixas secas objetivam coletar a água pluvial das estradas, a fim de evitar a erosão nas mesmas, bem como o abastecimento de lençol freático, alimentando nascentes

CONSIDERANDO que as atuais estruturas existentes na referida comunidade não têm suportado o volume de água de chuva, especialmente nos períodos de precipitações mais intensas, como os meses de dezembro e janeiro,

SOLICITO à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa a razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

P. Deferimento.

PÂMELA GONÇALVES MAIA
VEREADORA / PROCURADORA DA MULHER



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003800370036003A005000

Assinado eletronicamente por **PÂMELA GONCALVES MAIA** em **31/10/2025 17:04**

Checksum: **035A6F6BF0D659745034B1F9408EDA704F0B0C7359A6D1F1A6F91A75BE0D9BB1**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003800370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.